

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria de Educação (órgão gerenciador);

1 - DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei n. 14.133/2021).

1.1. REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A ATENDER O FORNECIMENTO DA MERENDA ESCOLAR DURANTE O PERÍODO LETIVO DO MUNICÍPIO DE MADALENA - CE, nos termos da tabela anexa, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

2 - FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, da Lei n. 14.133/2021).

2.1. A descrição da necessidade da contratação e de seus quantitativos encontram-se pormenorizados em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar (ETP), documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de contratação, *anexado a este termo*.

3 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘c’).

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar (ETP).

4 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea ‘d’ da Lei nº 14.133/21)

4.1 - A contratação atenderá o disposto na legislação e neste procedimento.

5-MODELO DE AQUISIÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea “e” da Lei n. 14.133/2021).

5.1 - O prazo para aquisição dos bens terá início na data de assinatura até 31 de Dezembro de 2025.

5.2 – A entrega dos produtos deve se efetuar em até cinco (05) dias úteis a partir da data da solicitação de compras.

5.2 – A contratada deverá seguir a PROGRAMAÇÃO da Prefeitura Municipal, por meio da Secretaria da educação, quanto à data, horário, local, quantidades e qualidade dos produtos a serem entregues. De acordo com as orientações repassada pelo(a) técnico(a) responsável pelo PNAE.

5.3- Os produtos serão recebidos pelo responsável técnico, designado pelo Secretário(a) da pasta e posteriormente pelo Diretor(a) da escola, onde ambos atestarão os recebimentos e prestarão contas junto a Secretaria de Educação do município.

6 - MATERIAIS A SEREM DISPONIBILIZADOS

Para viabilizar a contratação e execução do fornecimento de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar do Município de Madalena-CE, a administração disponibilizará os seguintes materiais e informações:

6.1. Edital e Termo de Referência

- Documento contendo as especificações detalhadas dos itens a serem adquiridos, como tipos de alimentos, quantidades previstas, prazos de entrega e critérios de qualidade.

6.2. Pesquisa de Mercado e Levantamento de Preços

- Dados atualizados sobre a pesquisa de mercado realizada, incluindo cotações e valores de referência para cada item, conforme levantamento realizado previamente.

6.3. Regulamentações e Diretrizes do PNAE

- Orientações e critérios definidos pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), que estabelecem padrões nutricionais e priorizam a aquisição de produtos da agricultura familiar.

6.4. Plano de Distribuição e Controle Logístico

- Informações sobre os pontos de entrega, cronogramas e logística necessária para atender às unidades escolares do município.

6.5. Documentação Complementar

- Normas técnicas, termos de sustentabilidade e demais informações necessárias para garantir que a contratação seja realizada em conformidade com as exigências legais e de qualidade.

7 - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea "f" da Lei nº 14.133/21).

ROTINAS DE FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

7.1 - O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*).

7.2 - Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

7.3 - A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, *caput*).

7.3.1 O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

7.3.2 O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

7.3.3 O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato. (Lei nº 14.133/2021, art. 118).

7.3.4 A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade (IN 5, art. 44, §1º).

7.4 - O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

7.5 - O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

7.6 - Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, *caput*).

7.7 - A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

7.8 - As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

7.9 - O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, §3º).

7.10 - Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao Cadastro de Fornecedores.

8 - DOS CRITÉRIOS DE AFERIÇÃO E MEDIÇÃO PARA FATURAMENTO

8.1 - A avaliação da aquisição do objeto utilizará o disposto neste item, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que a CONTRATADA:

- a) não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou
- b) deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do presente objeto, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

9 - DO RECEBIMENTO

9.1- A entrega dos produtos deve se efetuar em até cinco (05) dias úteis a partir da data da solicitação de compras.

9.2 – A contratada deverá seguir a PROGRAMAÇÃO da Prefeitura Municipal, por meio da Secretaria da educação, quanto à data, horário, local, quantidades e qualidade dos produtos a serem entregues. De acordo com as orientações repassada pelo(a) técnico(a) responsável pelo PNAE.

9.3- Os produtos serão recebidos pelo responsável técnico, designado pelo Secretário(a) da pasta e posteriormente pelo Diretor(a) da escola, onde ambos atestarão os recebimentos e prestarão contas junto a Secretaria de Educação do município.

9.4- Em nenhuma hipótese serão concedidas prorrogações de prazo.

9.5- Por ocasião da entrega dos produtos, o fornecedor deverá apresentar recibo em 02(duas) vias, além das respectivas fatura e Nota Fiscal.

9.6- Para os produtos objetos deste certame deverão ser emitida Fatura e Nota Fiscal por Anexo em nome da Prefeitura Municipal de Madalena, com domicílio na Rua Augusto Máximo Vieira, Nº 80 – Centro, Madalena/CE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.508.935/0001-37, para a entrega dos produtos, deverão ser atendidas as exigências deste edital.

9.7- A fiscalização do Contrato será exercida pelo Secretário Ordenador de Despesa.

9.8- O exercício da fiscalização ou o acompanhamento será exercido no interesse do Município e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada ou de seu agente ou preposto, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, danos resultantes de imperfeição técnica, vícios redibitórios e, na ocorrência destes, não implica co-responsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

10. DOS PROCEDIMENTOS RELATIVOS À ENTREGA E ANÁLISE DAS AMOSTRAS E DA FICHA TÉCNICA

10.1. Finda a fase virtual de lances o Licitante Arrematante deverá entregar as amostras de todos os produtos cotados, COM 2 (Duas) UNIDADES DE CADA, no prazo máximo de 48 (Quarenta e oito) horas tão logo declarado vencedor, diretamente na sala de armazenamento de merenda escolar, na sede da secretaria de Educação, sito à Rua Maria Armênia Barbosa, Nº 305 – Santa Terezinha – Madalena – Ceará, em dias úteis, no horário compreendido entre 07h00min às 11h00min para as devidas análises, o qual condicionará todas as entregas, especialmente quanto à marca, que não poderá, sob qualquer hipótese, ser substituída. As amostras dos produtos deverão ser entregues em forma de KIT com uma unidade, contendo o nome da empresa e em cada produto a especificação da marca.

10.2. O licitante deverá apresentar de cada produto, juntamente com as amostras, a ficha técnica atualizada referente ao produto apresentado, assinada por profissional habilitado, de acordo com as normas da ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária e Ministério da Agricultura.

10.3. Todos os produtos apresentados deverão obedecer às condições/especificações contidas neste termo.

10.4. Não será aceito mudança de marca e gramatura.

10.5. Todos os produtos devem possuir no rótulo da embalagem: rotulagem nutricional obrigatória, instruções para o uso, quantidade ou volume do produto, Registro no Ministério da Agricultura, número do item, data da fabricação, data da validade, endereço do local de produção do produto e CNPJ. Todos os produtos devem estar com prazo de validade não inferior a 06(seis) meses.

10.6. Mediante a entrega das amostras dos produtos, será fornecido a licitante um Protocolo de Entrega o qual será emitido pela Nutricionista da Secretaria de Educação do Município de Madalena.

10.7. O setor de nutrição do Município deverá analisar os referidos produtos postos à prova, e emitir em até 48 (quarenta e oito) horas, contadas a partir do momento da entrega dos produtos, o Laudo Técnico das Análises das Amostras.

10.8. As análises das amostras apresentadas serão processadas/analizadas pela nutricionista responsável da contratante, juntamente com o responsável técnico, consoante aos padrões técnicos, científicos e sensoriais disponíveis e reconhecidos. Os critérios de avaliação serão os seguintes: Aparência; cor; característica do produto; odor; sabor; consistência/textura; facilidade de preparo; embalagem com informações do produto. Serão rejeitados os produtos que demonstrem índice inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) de aceitabilidade;

10.9. Não haverá prorrogação de prazo para apresentação das amostras;

10.10. Os licitantes que não apresentarem amostras no prazo indicado terão suas propostas automaticamente desclassificadas, e serão solicitadas as amostras do licitante remanescente para aqueles Lotes/itens.

11.11. A aprovação ou reprovação de determinado(s) produto(s) constará no Laudo Técnico emitido, expostos os motivos determinantes dos resultados das análises, ONDE O MESMO SERÁ ENCAMINHADO A COMISSÃO DE LICITAÇÃO/PREGÃO, e os mesmos farão parte do processo para as devidas providencias cabíveis de remanejamento do próximo arrematante do lote/item, conforme ordem de classificação;

10.12. A não entrega das amostras dentro do prazo estabelecido no subitem 11.1 deste Termo, implicará na desclassificação da licitante, restando à faculdade, conforme a conveniência da Prefeitura, de convocar a(s) licitante(s) melhor(es) classificada(s), obedecida a ordem de classificação, para apresentação de seus produtos nos mesmos prazos.

11 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei n. 14.133/2021).

11.1 - O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade eletrônica.

11.2 - Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) Cadastro de Fornecedores;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis); e

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

§1º A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

§2º Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

§3º A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

§4º O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

§5º Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

§6º Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

§7º Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:

11.3 - Habilitação Jurídica:

| NATUREZA JURÍDICA | DOCUMENTO |
|---|--|
| Pessoa física: | Cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional; |
| Empresário individual | Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede; |
| Microempreendedor Individual - MEI: | Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br ; |
| Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: | Inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores; |
| Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País: | Decreto de autorização para funcionamento no Brasil; |
| Sociedade simples: | Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores; |
| Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária | - Inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde tem sede a matriz; |

Parágrafo Único: Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

11.4 - Habilitações fiscal, social e trabalhista:

| NATUREZA JURÍDICA | DOCUMENTO |
|-----------------------|---|
| Pessoa física: | <ul style="list-style-type: none"> ➤ Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF); ➤ Documento de identidade (RG); ➤ Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.75 |

| | |
|--|---|
| | <p>de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.</p> <ul style="list-style-type: none"> ➤ Prova de regularidade com a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre; ➤ Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. |
|--|---|

| NATUREZA JURÍDICA | DOCUMENTO |
|-------------------|---|
| Pessoa Jurídica | <ul style="list-style-type: none"> ➤ Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ); ➤ Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional. ➤ Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS); ➤ Alvará Sanitário; ➤ Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição; ➤ Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. ➤ Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; ➤ Prova de regularidade com a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre; <p>Obs: caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos municipais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.</p> |

11.5 – Qualificação Técnica e Econômico-Financeira:

| NATUREZA JURÍDICA | DOCUMENTO |
|-------------------|-----------|
|-------------------|-----------|

| | |
|---------------------------------|--|
| <p>Pessoa física:</p> | <p>➤ Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da presente licitação, através de atestado ou declaração, fornecido(a) por pessoa jurídica de direito público ou privado, com firma reconhecida em cartório, devendo identificar:</p> <p>1) Quais o(s) serviço(s) prestado(s); 2) A(s) quantidade(s) do(s) serviço(s) prestado(s).</p> |
| <p>NATUREZA JURÍDICA</p> | <p>DOCUMENTO</p> |
| <p>Pessoa Jurídica:</p> | <p>➤ Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, devidamente registrados na junta comercial ou no cartório de títulos e documentos, e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:</p> <p>I - Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) / (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);</p> <p>II - Solvência Geral (SG) = (Ativo Total) / (Passivo Circulante + Passivo não Circulante); e</p> <p>III - Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante) / (Passivo Circulante).</p> <p>a) Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo OU patrimônio líquido mínimo de até 10% do valor total estimado da contratação OU valor total estimado da parcela pertinente.</p> <p>b) No caso de sociedade simples, exceto cooperativa - o balanço patrimonial deverá ser inscrito no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas assinado por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da instituição.</p> <p>c) Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, exceto as sociedades cooperativas, conforme dispõe o art. 4º da Lei nº 5.764/1971. No caso de pessoa física ou de sociedade simples, certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante.</p> |

Parágrafo Único. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

12 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 - As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Secretaria de Educação de Madalena-CE.

12.2 - A contratação será atendida pela seguinte dotação: Exercício: 2024. Projeto Atividade: 0502.12.306.1200.2.016 - PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PRE ESCOLAR. Projeto Atividade: 0502.12.306.1200.2.017 - PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – ENS. FUNDAMENTAL. Projeto Atividade: 0502.12.306.1200.2.018 - PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – EJA. Projeto Atividade: 0502.12.306.1200.2.019 - PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – MAIS EDUCAÇÃO. Projeto Atividade: 0502.12.306.1201.2.020 - PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CRECHE. Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.



ENCARTE AO TERMO DE REFERÊNCIA

| LOTE 01 | | | | | | | | | | |
|---------|---|-----|--------|------|-------|------|------|--------|-------------------|-------------------|
| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UND | CRECHE | PRÉ | FUND | EJA | AEE | TOTAL | VALOR MÉDIO UNIT. | VALOR MÉDIO TOTAL |
| 1 | AÇUCAR CRISTAL: branco puro e natural, embalados em sacos de polietileno transparente, pacotes de 1kg, acondicionados em sacos (faedos de 10kg), com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 meses a partir da data da entrega, isento de matéria terrosa, de parasitas e de detritos ou vegetais. | KG | 0 | 5000 | 11000 | 1000 | 1000 | 18.000 | RS 4,09 | R\$ 73.620,00 |
| 2 | ARROZ BRANCO: Grupo: beneficiado. Subgrupo: polido. Classe: longo fino. Tipo 01. Produto deve seguir as exigências da Lei Federal n°. 9972/00 Decreto n°. 6268 de 22/11/07 que institui a classificação de produtos vegetais. Produto deve ser isento de matéria terrosa, livre de umidade-máximo de 14%- isento de parasitas e fungos, coloração característica da espécie e livre de fragmentos estranhos. Rotulagem obrigatória (de acordo com a RDC n°. 360/359 de 23/12/03, RDC n°. 259 de 20/09/02, RDC N° 123 de 13/05/04-ANVISA, lei n°. 10674/03). Embalagem primária: saco plástico de polietileno atóxico com 1000g do produto. Embalagem secundária: saco plástico tipo fardo contendo 30kg. Validade mínima na data da entrega de 06 meses. | KG | 3000 | 4000 | 9000 | 0 | 1000 | 17.000 | RS 6,51 | R\$ 110.670,00 |
| 3 | ARROZ PARBOILIZADO: Tipo 1, longo, fino, constituído de grãos inteiros, livre de impurezas, umidade e insetos que comprometam o armazenamento ou o consumo humano, com rendimento após cocção igual ou superior a 2,5 vezes o peso do produto cru. Embalagem primária plástica, pacotes de 1 kg (um quilo), inviolados, constando identificação do produto, marca do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade. Validade mínima de 06 (seis) meses da data de entrega do produto. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. | KG | 1500 | 1500 | 6000 | 0 | 500 | 9.500 | RS 6,37 | R\$ 60.515,00 |
| 4 | FARINHA DE MADIOCA CRUA (AMARELA): Farinha amarela classe fina, tipo 1 e grupo seca. Embalada em sacos de polietileno transparente, pacotes de 1kg, acondicionados em fardos de 10kg ou 20kg, com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 meses a partir da data da entrega, isento de matéria terrosa, sujidades, de parasitas e de detritos ou vegetais. | KG | 0 | 0 | 3500 | 0 | 0 | 3.500 | RS 6,30 | R\$ 22.050,00 |
| 5 | FARINHA DE MILHO FLOCADA PARA CUSCUZ: (FLOCÃO): pré-cozida, | PCT | 7000 | 8000 | 17000 | 2000 | 1000 | 35.000 | RS 2,23 | R\$ 78.050,00 |

| | | | | | | | | | | | |
|----------------------------------|--|-----|------|------|-------|------|------|--------|---------|-----------------------|--|
| | embalagem de 500g. Constar data de fabricação e prazo de validade de no mínimo de 06 meses a partir da data da entrega. | | | | | | | | | | |
| 6 | FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO: farinha de trigo sem fermento, tipo 1. Embalagem de 1 kg, limpas, não violadas e resistentes, contendo dados de identificação, procedência, informações nutricionais, lote, peso líquido. Com validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. | KG | 1500 | 2000 | 0 | 0 | 0 | 3.500 | RS 5,16 | R\$ 18.060,00 | |
| 7 | FEIJÃO PRETO: novo, grão inteiro, aspecto brilhoso, liso, isento de matéria terrosa, pedras ou corpos estranhos e livre de umidade; em pacotes de 1Kg, acondicionados em fardos de 10kg; data de fabricação e prazo de validade de, no mínimo, 12 meses, com registro no Ministério da Agricultura. | KG | 0 | 0 | 2500 | 0 | 0 | 2.500 | RS 9,97 | R\$ 24.925,00 | |
| 8 | MACARRÃO ESPAGUETE - Macarrão longo, fino, tipo espaguete, sêmola de trigo, enriquecida com ferro e ácido fólico, corante natural de urucum. Embalagem primária plástica de 500g, não furadas, estufadas, invioladas, livres de impurezas, umidade, insetos, microrganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. O produto deverá apresentar validade mínima de 180 dias a partir da data de entrega. | PCT | 6000 | 6000 | 14500 | 1000 | 1000 | 28.500 | RS 4,92 | R\$ 140.220,00 | |
| 9 | MACARRÃO DE SÊMOLA - Macarrão à base de sêmola de trigo, enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos, com formato de letrinhas. Embalagem primária: saco plástico contendo 500g do produto. De acordo com as normas da ANVISA. O produto deverá apresentar validade mínima de 180 dias a partir da data de entrega. | PCT | 2000 | 1000 | 0 | 0 | 0 | 3.000 | RS 5,10 | R\$ 15.300,00 | |
| 10 | MACARRÃO TIPO PARAFUSO: com ovos a base de farinha de trigo de sêmola ou semolina, ovos ou outras substâncias permitidas e submetidas a processos tecnológico adequados. Apresentar data de validade mínima de seis meses, boas condições de armazenamento acondicionado em pacote de 500g. | PCT | 1000 | 1000 | 2000 | 0 | 0 | 4.000 | RS 5,27 | R\$ 21.080,00 | |
| VALOR TOTAL MÉDIO DO LOTE | | | | | | | | | | R\$ 564.490,00 | |

LOTE 02

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UND | CRECHE | PRÉ | FUND | EJA | AEE | TOTAL | VALOR MÉDIO UNIT. | VALOR MÉDIO TOTAL |
|------|--|-----|--------|-----|------|-----|-----|-------|-------------------|-------------------|
| 1 | ADOÇANTE: adoçante de alimentos e bebidas com baixo teor energético, líquido, stévia, podendo conter conservantes tecnicamente aceitos. Embalagem primária tipo frasco, no mínimo com 80ml, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Validade de no mínimo 10 (dez) meses da data da entrega do produto. | UND | 0 | 30 | 210 | 30 | 30 | 300 | RS 5,31 | R\$ 1.593,00 |

| | | | | | | | | | | |
|----------------------------------|--|-----|------|------|------|-----|-----|-------|----------|-----------------------|
| | Rotulagem de acordo com a legislação vigente. | | | | | | | | | |
| 2 | ÓLEO DE SOJA REFINADO: isento de substâncias transgênicas. Aspecto Límpido e isento de impurezas, garrafa de 900 ml e caixas com unidades, data de fabricação e validade de no mínimo 12 meses. | GRF | 1500 | 1500 | 5800 | 100 | 100 | 9.000 | RS 11,18 | R\$ 100.620,00 |
| 3 | MILHO DE PIPOCA: milho em grãos integros, de boa qualidade e isento de qualquer dano. Constar data de fabricação e prazo de validade na embalagem. Embalagem de 500g. | PCT | 500 | 650 | 1100 | 100 | 150 | 2.500 | RS 3,66 | R\$ 9.150,00 |
| 4 | SAL REFINADO IODADO: grânulos uniforme, não pegajoso ou empedrado em pacotes de 1kg. Embalagem com data de fabricação e de validade. | KG | 300 | 400 | 2200 | 50 | 50 | 3.000 | RS 0,91 | R\$ 2.730,00 |
| VALOR TOTAL MÉDIO DO LOTE | | | | | | | | | | R\$ 114.093,00 |

LOTE 03

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UND | CRECHE | PRÉ | FUND | EJA | AEE | TOTAL | VALOR MÉDIO UNIT. | VALOR MÉDIO TOTAL |
|----------------------------------|---|------|--------|------|------|-----|-----|--------|-------------------|-----------------------|
| 1 | ALHO: Branco, em cabeça, tamanho grande, de 1ª qualidade, embalado em rede plastica de 1kg. Isento de danos e defeitos de natureza física ou mecânica, sem terra aderente, sujidades, parasitas e larvas. | KG | 400 | 500 | 1000 | 50 | 50 | 2.000 | RS 32,40 | R\$ 64.800,00 |
| 2 | ALHO TRITURADO: alho industrializado com conservante metabisulfito de sódio. Pote plástico de 200g. Constar data de fabricação e prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data da entrega. | POTE | 1000 | 1850 | 3000 | 100 | 50 | 6.000 | RS 5,83 | R\$ 34.980,00 |
| 3 | COLORAU EM PÓ: extraído do urucum, sem sal, embalados em pacotes de 100g. Constar data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 meses a partir da data da entrega. | PCT | 2000 | 3000 | 7000 | 0 | 500 | 12.500 | RS 1,36 | R\$ 17.000,00 |
| 4 | FOLHA DE LOURO: desidratada, de boa qualidade e integra. Isento de mofo e umidade. Embalagem plástica, atóxica, transparente e não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, data de fabricação e validade. Sachê de 4g e com validade de 18 meses a partir da data de fabricação. | UND | 0 | 0 | 3000 | 0 | 0 | 3.000 | RS 2,95 | R\$ 8.850,00 |
| 5 | ORÉGANO: desidratado e moído. Isento de mofo e umidade. Embalagem plástica de 10g, atóxica, transparente e não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência. | UND | 1200 | 1200 | 0 | 0 | 400 | 2.800 | RS 4,73 | R\$ 13.244,00 |
| VALOR TOTAL MÉDIO DO LOTE | | | | | | | | | | R\$ 138.874,00 |

LOTE 04

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UND | CRECHE | PRÉ | FUND | EJA | AEE | TOTAL | VALOR MÉDIO UNIT. | VALOR MÉDIO TOTAL |
|------|---------------|-----|--------|-----|------|-----|-----|-------|-------------------|-------------------|
|------|---------------|-----|--------|-----|------|-----|-----|-------|-------------------|-------------------|

| | | | | | | | | | | |
|----------------------------------|---|-----|------|------|------|------|------|--------|----------|----------------|
| 1 | AMIDO DE MILHO: produto amiláceo extraído do milho, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas e parasitos, não podendo estar úmido, fermentado ou rançoso. Sob a forma de pó, deverão produzir ligeira crepitação quando comprimido entre os dedos. Umidade máxima 14%p/p, acidez 2,5%p/p, mínimo de amido 84%p/p e resíduo mineral fixo 0,2%p/p. - embalagem de 200g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de fabricação, validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade. | CX | 1000 | 1500 | 5000 | 0 | 500 | 8.000 | RS 9,38 | R\$ 75.040,00 |
| 2 | CACAU EM PÓ (50%): Produto obtido da massa (ou pasta ou líquido) de amêndoas de cacau (<i>Theobroma cacao</i> L.). Com aspecto homogêneo, cor: marrom escuro, aroma: característico, sabor: meio amargo. Embalagem: caixa de 200g. | CX | 550 | 650 | 0 | 0 | 0 | 1.200 | RS 11,34 | R\$ 13.608,00 |
| 3 | FARINHA DE AVEIA: Ingredientes: Aveia. Embalagem caixa tipo papelão. Deve conter informações nutricionais, peso mínimo 170 gr, prazo de validade/lote. | UND | 4000 | 4000 | 0 | 0 | 1000 | 9.000 | RS 9,10 | R\$ 81.900,00 |
| 4 | LEITE EM PÓ SEM LACTOSE: Contendo leite em pó integral sem lactose, enzima lactase, acrescido de vitaminas e minerais. Embalagem unitária com peso de 300g , contendo selo de Inspeção (SIF, SIE ou SIM), identificação do produto, marca do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade mínima de 08 (oito) meses a partir da data de entrega do produto. Rotulagem de acordo com a legislação vigente | UND | 80 | 100 | 100 | 0 | 0 | 280 | RS 29,21 | R\$ 8.178,80 |
| 5 | LEITE EM PÓ INTEGRAL: leite em pó enriquecido com 12 vitaminas, sendo: A, C, D e E; vitaminas do complexo b (b1, b2, b6, b12, H, b9, b5 e PP). Acrescido de ferro, cobre, iodo, zinco, magnésio, cálcio e manganês, com no mínimo 26 gramas de proteína para cada porção de 100 gramas. Acondicionado em pacotes de 1000 gramas, não furadas, estufadas, invioladas, livres de impurezas, umidade insetos que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Apresentar o registro do produto cotado emitido pelo Serviço de Inspeção Federal do ministério da agricultura ou emitido pela Secretaria de Agricultura do Estado. Data de fabricação e validade expressas na embalagem. | KG | 3000 | 2000 | 3500 | 1000 | 500 | 10.000 | RS 38,32 | R\$ 383.200,00 |
| VALOR TOTAL MÉDIO DO LOTE | | | | | | | | | | R\$ 561.926,80 |

LOTE 05

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UND | CRECHE | PRÉ | FUND | EJA | AEE | TOTAL | VALOR MÉDIO UNIT. | VALOR MÉDIO TOTAL |
|----------------------------------|--|-----|--------|-----|-------|------|-----|--------|-------------------|-------------------|
| 1 | BISCOITO INTEGRAL CREAM CRACKER SEM LACTOSE: Biscoito ou bolacha salgada tipo Cream Cracker. Ingredientes básicos: farinha de trigo fortificada com ácido fólico e ferro, farinha de trigo integral, água, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido, açúcar, sal, estabilizante lecitina de soja, fibra e fermentos. Embalagem dupla de polietileno atóxico, contendo 330g do produto. Rotulagem de acordo com as normas da ANVISA. Validade de no mínimo 06 a 01 ano. | PCT | 200 | 200 | 900 | 100 | 100 | 1.500 | RS 11,81 | R\$ 17.715,00 |
| | BISCOITO SALGADO: tipo "CREAM CRACKER: pacote de 350 gramas, acondicionados em caixas de papelão, rico em ferro e vitaminas, apresentando bom estado físico e propriedades organolépticas adequadas". Constar data de fabricação e prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data da entrega. | PCT | 0 | 0 | 18000 | 7500 | 0 | 25.000 | RS 5,50 | R\$ 137.500,00 |
| 3 | BISCOITO TIPO MARIA SEM LACTOSE. Biscoito ou bolacha doce tipo Maria, isento de lactose. Ingredientes básicos: farinha de trigo fortificada com ácido fólico e ferro (Vitamina B9), água, açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, estabilizantes e fermentos e sal. Embalagem plástica contendo 330 gramas do produto. Rotulagem de acordo com as normas da ANVISA. Validade de no mínimo 06 meses a 01 ano. | PCT | 200 | 200 | 900 | 100 | 100 | 1.500 | RS 10,01 | R\$ 15.015,00 |
| | BISCOITO TIPO SEQUILHO ISENTO DE GLÚTEN E LACTOSE: Isento de glúten e lactose. Acondicionado em embalagem plástica transparente e atóxica, contendo no mínimo 100 gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, informações nutricionais e prazo de validade. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Embalagem de 350g. Tradicional ou com sabor. | PCT | 400 | 400 | 1800 | 200 | 200 | 3.000 | RS 9,71 | R\$ 29.130,00 |
| VALOR TOTAL MÉDIO DO LOTE | | | | | | | | | | R\$ 199.360,00 |
| LOTE 06 | | | | | | | | | | |
| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UND | CRECHE | PRÉ | FUND | EJA | AEE | TOTAL | VALOR MÉDIO UNIT. | VALOR MÉDIO TOTAL |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|----|------|------|------|-----|-----|-------|----------|---------------|
| 1 | BANANA PRATA: Especificação: Banana prata de primeira, in natura, em penca, sem ponta de cacho, tamanho médio. Deverá apresentar grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, e isentas de brocas ou danos externos, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. Devem ser recém-colhidas e sendo acondicionadas em sacos de juta (estopa). | KG | 1000 | 1000 | 3000 | 500 | 500 | 6.000 | R\$ 5,62 | R\$ 33.720,00 |
| 2 | BATATA INGLESA: de 1ª qualidade, o produto deve estar íntegro e fresco, sem ruptura, tamanho médio, isento de substâncias terrosas, sujidade, parasitas, insetos, larvas e ou corpos estranhos aderidos a superfície externa. Não serão tolerados esverdeamento, brotamento, embonecamento grave, rachadura profunda, podridões, rachaduras e coração negro e manchas. Pronta para consumo. | KG | 1000 | 1000 | 3000 | 0 | 0 | 5.000 | R\$ 8,33 | R\$ 41.650,00 |
| 3 | BETERRABA: de 1ª qualidade, o produto deve estar íntegro e fresco, sem ruptura, tamanho médio, isento de substâncias terrosas, sujidade, parasitas, insetos, larvas e ou corpos estranhos aderidos a superfície externa. Não serão tolerados, brotamento, embonecamento grave, rachadura profunda, podridões, rachaduras e coração negro e manchas. Pronta para consumo. | KG | 300 | 420 | 0 | 0 | 0 | 720 | R\$ 4,50 | R\$ 3.240,00 |
| 4 | CEBOLA BRANCA: de 1ª qualidade, fresca compacta e firme sem lesões de origem física ou mecânica, sem perfurações e cortes sem manchas com tamanho e coloração uniformes, isenta de sujidades parasitas e larvas. De colheita recente e pronta para o consumo. | KG | 1000 | 1000 | 3700 | 50 | 50 | 5.800 | R\$ 5,30 | R\$ 30.740,00 |
| 5 | CENOURA: 1ª qualidade, fresca compacta e firme sem lesões de origem física ou mecânica, sem perfurações e cortes sem manchas com tamanho e coloração uniformes, isenta de sujidades parasitas e larvas. De colheita recente e pronta para o consumo. | KG | 500 | 500 | 1500 | 0 | 0 | 2.500 | R\$ 4,93 | R\$ 12.325,00 |
| 6 | LARANJA PERA: Especificação: Laranja pera tamanho médio, in natura, com características íntegras e de primeira qualidade, fresco, limpo, de vez (por amadurecer) e coloração uniforme apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa, e de origem orgânica. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Podendo ser orgânico. Embalado em sacos de nylon, contendo de 05 a 10 kg. | KG | 2000 | 1500 | 4500 | 250 | 250 | 8.500 | R\$ 8,16 | R\$ 69.360,00 |

| | | | | | | | | | | |
|----------------------------------|---|----|------|------|------|-----|-----|--------|----------|-----------------------|
| 7 | MANGA: 1ª qualidade, tamanho médio, com grau de maturação adequado, isento de substâncias terrosas, sujidades, sem lesões de origem física, acondicionadas em sacos de polietileno frestados, com identificação do peso. | KG | 2000 | 1500 | 3000 | 250 | 250 | 7.000 | R\$ 4,39 | R\$ 30.730,00 |
| 8 | MELÃO: qualidade - semi maduro, consistência firme casca, lisa, íntegro e firme, sem manchas ou perfurações, com peso médio de 1 Kg, isento de substância terrosa, sujidades, acondicionadas em sacos de polietileno frestados, com identificação de peso. | KG | 3000 | 2500 | 5000 | 250 | 250 | 11.000 | R\$ 4,12 | R\$ 45.320,00 |
| VALOR TOTAL MÉDIO DO LOTE | | | | | | | | | | R\$ 267.085,00 |

LOTE 07

| N | ESPECIFICAÇÃO | UND | CRECHE | PRÉ | FUND | EJA | AEE | TOTAL | VALOR MÉDIO UNIT. | VALOR MÉDIO TOTAL |
|---|--|-----|--------|------|------|-----|-----|--------|-------------------|-----------------------|
| 1 | CARNE BOVINA MAGRA (MÚSCULO EM CUBOS): cubos de aproximadamente 30g, congelado, limpo, sem osso, aspecto próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa, cor e odor característico, sem manchas esverdeadas. Embalagem da entrega = Embalagem primária plástica transparente a vácuo, termo formada em filme PE7+ PE de alta barreira em pacotes de 01 kg e validade expressa na embalagem plástica em tinta, bem como selo de inspeção SIF, SIE. O produto, quando da entrega, obriga-se a ter a validade não inferior a 80% de seu prazo. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. | KG | 1500 | 1500 | 2800 | 0 | 0 | 5.800 | R\$ 38,12 | R\$ 221.096,00 |
| 2 | CARNE BOVINA MOÍDA CONGELADA DE PRIMEIRA QUALIDADE (MÚSCULO): Músculo Moído de primeira qualidade, isento de cristais de gelo no interior da embalagem. Produto com coloração vermelho-escuro, sem odor impróprio, sujidades, parasitas e larvas ou características que inviabilizem o consumo humano. Produzido de acordo com a legislação vigente embalado a vácuo termo formado (PET+PE) em pacotes de 1 kg e impresso na embalagem plástica em tinta, o selo de inspeção (SIF, SIE ou SIM). O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega e deverá ser entregue nas escolas (zona urbana e zona rural), de acordo com endereço e cronograma pré-estabelecido, dentro dos padrões e exigências da legislação vigente. | KG | 2500 | 3000 | 9000 | 0 | 500 | 15.000 | R\$ 16,67 | R\$ 250.050,00 |

| | | | | | | | | | | |
|---|--|----|------|------|------|---|-----|--------|-----------|----------------|
| 3 | COXA E SOBRECOXA DE FRANGO: sem adição de sal e de temperos, não amolecidas e nem pegajosas, cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Embalados com peso de 1kg em embalagem plástica, atóxica, resistente e transparente, acondicionados em caixas com 18 a 20kg. Devendo constar nº registro no SIF ou SIE. Com data de fabricação e validade. Prazo de validade mínimo no ato da entrega de até três meses. O produto deve chegar congelado ao local de entrega. | KG | 1000 | 1000 | 2000 | 0 | 0 | 4.000 | RS 16,79 | R\$ 67.160,00 |
| 4 | FRANGO CONGELADO SEM TEMPERO (PEITO): não amolecido e nem pegajoso, cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Embalados com peso de 1kg em embalagem plástica, acondicionados em caixas com 18 a 20kg. Devendo constar nº registro no SIF ou SIE. Com data de fabricação e validade. O produto deve chegar congelado ao local de entrega. Validade minima na data da entrega de 04 meses. | KG | 2500 | 3000 | 8000 | 0 | 500 | 14.000 | R\$ 19,50 | R\$ 273.000,00 |
| 5 | KIT FEIJOADA Embalagem primária plástica transparente a vácuo, termo formada em filme PE7+ PE de alta barreira em pacotes de 880g a 01 kg e validade expressa na embalagem plástica em tinta, bem como selo de inspeção SIF, SIE e informações nutricionais no rotulo. O produto, quando na entrega, obriga-se a ter a validade não inferior a 80% de seu prazo. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Contendo na embalagem folha de louro fresca, mix completo de cortes suínos, lombo, bacon, linguiça tipo calabresa e pés suínos, cortados no tamanho ideal para a receita, conservadores nitrito e nitrato de sódio, estabilizante tripolifosfato de sódio, especiarias naturais (alho e cebola), antioxidante eritorbato de sódio. Com cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. O produto deve chegar congelado ao local de entrega. | KG | 0 | 0 | 2900 | 0 | 0 | 2.900 | RS 21,23 | R\$ 61.567,00 |
| 6 | LINGUIÇA TIPO CALABRESA: de carne suína pura e limpa, de primeira qualidade, adicionada de toucinhos e condimentos naturais, submetida ao processo de cura, embalada a vácuo em saco plástico transparente atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, contendo 2,5kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedências, informações nutricionais, número de lote, data de validade, peso do produto, número do registro do ministério da agricultura SIF/DIPOA(departamento | KG | 0 | 0 | 2600 | 0 | 0 | 2.600 | RS 21,13 | R\$ 54.938,00 |

| inspeção de produtos de origem animal) e carimbo de inspeção do SIF. | | | | | | | | | | |
|--|---|-----|--------|-------|-------|-----|-----|-------|-------------------|-----------------------|
| VALOR TOTAL MÉDIO DO LOTE | | | | | | | | | | R\$ 927.811,00 |
| LOTE 08 | | | | | | | | | | |
| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UND | CRECHE | PRÉ | FUND | EJA | AEE | TOTAL | VALOR MÉDIO UNIT. | VALOR MÉDIO TOTAL |
| 1 | OVO DE GALINHA: tipo médio, frescos, selecionados. Bandejas bem embaladas e recobertas em plástico resistente transparente e seguro e acondicionadas em embalagem secundária, caixas de papelão atóxico, resistente, não reutilizadas, contendo 30 unidades em cada bandeja. Produto isento de rachaduras, estufamento da câmara interna, sem sujidades. Casca do ovo limpa, áspera, fosca. Cor, odor e aspectos característicos. O produto deverá conter identificação do produtor e apresentar validade mínima de 20 dias no momento da entrega. | BDJ | 2.000 | 2.000 | 4.000 | 500 | 300 | 8.800 | R\$ 19,61 | R\$ 172.568,00 |
| VALOR TOTAL MÉDIO DO LOTE | | | | | | | | | | R\$ 172.568,00 |
| LOTE 09 | | | | | | | | | | |
| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UND | CRECHE | PRÉ | FUND | EJA | AEE | TOTAL | VALOR MÉDIO UNIT. | VALOR MÉDIO TOTAL |
| | POLPA DE ACEROLA: preparada com frutas sãs de primeira qualidade, limpas e isentas de parasitos e detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis das frutas, nem substâncias estranhas a sua composição normal. Acondicionada em embalagens plásticas transparentes e resistentes com peso líquido de 1 Kg, contendo as especificações dos ingredientes, data de fabricação e prazo de validade e informações nutricionais, identificação e contato do fornecedor, nome do produto, peso e selo de inspeção sanitária. O prazo de validade deverá ser no máximo de 03 meses a partir da data de fabricação. | KG | 0 | 0 | 1500 | 0 | 0 | 1.500 | R\$ 12,49 | R\$ 18.735,00 |
| 2 | POLPA DE CAJU: preparada com frutas sãs de primeira qualidade, limpas e isentas de parasitos e detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis das frutas, nem substâncias estranhas a sua composição normal. Acondicionada em embalagens plásticas transparentes e resistentes com peso líquido de 1 Kg, contendo as especificações dos ingredientes, data de fabricação e prazo de validade e informações nutricionais, identificação e contato do fornecedor, nome do produto, peso e selo de inspeção sanitária. O prazo de validade deverá ser no | KG | 0 | 0 | 1500 | 0 | 0 | 1.500 | R\$ 12,59 | R\$ 18.885,00 |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|----|---|---|------|---|---|-------|----------|---------------|
| | máximo de 03 meses a partir da data de fabricação. | | | | | | | | | |
| 3 | POLPA DE GOIABA: preparada com frutas sãs de primeira qualidade, limpas e isentas de parasitos e detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis das frutas, nem substâncias estranhas a sua composição normal. Acondicionada em embalagens plásticas transparentes e resistentes com peso líquido de 1 Kg, contendo as especificações dos ingredientes, data de fabricação e prazo de validade e informações nutricionais, identificação e contato do fornecedor, nome do produto, peso e selo de inspeção sanitária. O prazo de validade deverá ser no máximo de 03 meses a partir da data de fabricação. 1.0Kg (um quilograma). | KG | 0 | 0 | 1500 | 0 | 0 | 1.500 | RS 11,88 | R\$ 17.820,00 |
| 4 | POLPA DE MANGA: preparada com frutas sãs de primeira qualidade, limpas e isentas de parasitos e detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis das frutas, nem substâncias estranhas a sua composição normal. Acondicionada em embalagens plásticas transparentes e resistentes com peso líquido de 1 Kg, contendo as especificações dos ingredientes, data de fabricação e prazo de validade e informações nutricionais, identificação e contato do fornecedor, nome do produto, peso e selo de inspeção sanitária. O prazo de validade deverá ser no máximo de 03 meses a partir da data de fabricação. 1.0Kg (um quilograma). | KG | 0 | 0 | 1500 | 0 | 0 | 1.500 | RS 11,19 | R\$ 16.785,00 |

VALOR TOTAL MÉDIO DO LOTE

R\$ 72.225,00

LOTE 10

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UND | CRECHE | PRÉ | FUND | EJA | AEE | TOTAL | VALOR MÉDIO UNIT. | VALOR MÉDIO TOTAL |
|------|--|-----|--------|------|-------|------|------|--------|-------------------|-------------------|
| 1 | PÃO BOLA (MASSA FINA): com peso líquido de 50g cada unidade, acondicionados em sacos com 10 Unidades, com cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e larvas, sem queimaduras ou tonalidades irregulares, validade de 15 dias na data de entrega do produto. | PCT | 5000 | 7000 | 10000 | 2000 | 1000 | 25.000 | R\$ 6,52 | R\$ 163.000,00 |

VALOR TOTAL MÉDIO DO LOTE

R\$ 163.000,00

LOTE 11

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UND | CRECHE | PRÉ | FUND | EJA | AEE | TOTAL | VALOR MÉDIO UNIT. | VALOR MÉDIO TOTAL |
|------|---------------|-----|--------|-----|------|-----|-----|-------|-------------------|-------------------|
|------|---------------|-----|--------|-----|------|-----|-----|-------|-------------------|-------------------|

| | | | | | | | | | | |
|----------------------------------|--|-----|-----|-----|------|---|-----|-------|---------|----------------------|
| 1 | IOGURTE SEM LACTOSE (SABOR MORANGO): líquido sem adição de lactose, complemento alimentar lácteo, sabor morango com vitaminas e minerais, zero adição de lactose. Não contém lactose. Rico em ferro, zinco, vitamina C e D. Atende as recomendações da legislação brasileira. Embalagem de 170ml. Acondicionado em embalagem secundária apropriada. Produzido em 2024 ou 2025. | UND | 500 | 500 | 1500 | 0 | 200 | 2.700 | RS 6,30 | R\$ 17.010,00 |
| VALOR TOTAL MÉDIO DO LOTE | | | | | | | | | | R\$ 17.010,00 |

